



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XVII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2006

Nº 1500



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. César Halum

1º Vice-presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

2º Vice-presidente: Dep. Sargento Aragão

1º Secretário: Dep. Angelo Agnolin

2º Secretário: Dep. João Oliveira

3º Secretário: Dep. Fábio Martins

4º Secretário: Dep. José Augusto

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, 8h

Membros Efetivos:

Deputados: **Fábio Martins(pres)**, José Augusto(vice), Fabion Gomes, Vicentinho Alves e José Santana.

Membros Suplentes:

Deputados: Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Valuar Barros, Sargento Aragão e Cacildo Vasconcelos.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.

Reunião às terças-feiras, 16h

Membros Efetivos:

Deputados: **Eduardo do Dertins(pres)**, Iderval Silva, Vicentinho Alves, Josi Nunes e Valuar Barros.

Membros Suplentes:

Deputados: Palmeri Bezerra, Eli Borges, Raimundo Moreira, Laurez Moreira e Paulo Sidnei.

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

Reunião às terças-feiras, 15h

Membros Efetivos:

Deputados: **Eli Borges(pres)**, Sargento Aragão(vice), Iderval Silva, Laurez Moreira e Fabion Gomes.

Membros Suplentes:

Deputados(a): Josi Nunes, Palmeri Bezerra, Valuar Barros, Toinho Andrade e Vicentinho Alves.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Reunião às quartas-feiras, 8h

Membros Efetivos:

Deputados: **Raimundo Moreira(pres)**, Palmeri Bezerra(vice), Júnior Coimbra, Laurez Moreira e Sargento Aragão.

Membros Suplentes:

Deputados: Iderval Silva, Vicentinho Alves, Carlos Henrique Gaguim, Valuar Barros e Toinho Andrade.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Reunião às 14h

Membros Efetivos:

Deputados: Eli Borges, Palmeri Bezerra, Sargento Aragão, José Santana e Raimundo Moreira.

Membros Suplentes:

Deputados(a): Josi Nunes, Iderval Silva, Paulo Sidnei, Solange Duailibe e Cacildo Vasconcelos.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às 16h

Membros efetivos(a) Carlos Henrique Gaguim, Eli Borges, Eduardo do Dertins, Solange Duailibe e Cacildo Vasconcelos.

Membros Suplentes:

Deputados: Palmeri Bezerra, José Augusto, Paulo Sidnei, José Santana e Raimundo Moreira.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Reunião às quartas-feiras, 16h

Membros Efetivos:

Deputados(a): **Júnior Coimbra(pres)**, Fabion Gomes(vice), Josi Nunes, Valuar Barros e Paulo Sidnei.

Membros Suplentes:

Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Eli Borges, Laurez Moreira, Sargento Aragão e Raimundo Moreira.

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Reunião às quartas-feiras, 15h

Membros Efetivos:

Deputados: Toinho Andrade, Valuar Barros(vice), Carlos Henrique Gaguim, Iderval Silva e Vicentinho Alves.

Membros Suplentes:

Deputados(a): Júnior Coimbra, José Augusto, Laurez Moreira, Eduardo do Dertins e Cacildo Vasconcelos.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às quintas-feiras, 8h

Membros Efetivos:

Deputados: Eduardo Machado(Pres), Laurez Moreira(vice), Carlos Henrique Gaguim, Cacildo Vasconcelos e Paulo Sidnei.

Membros Suplentes:

Deputados: Eli Borges, Fabion Gomes, Valuar Barros, Eduardo do Dertins e Fábio Martins.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DA SAÚDE

Reunião às terças-feiras, 14h

Membros Efetivos:

Deputados: Eli Borges(pres), Solange Duailibe(vice), Valuar Barros, Fabion Gomes, Eduardo Machado.

Membros Suplentes:

Deputados(a): Josi Nunes, Toinho Andrade, Fábio Martins, Raimundo Moreira, José Santana.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 56/2006

Palmas, 26 de outubro de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 49/2006, que dispõe sobre incentivos para a quitação de créditos tributários, relacionados com o ICMS incidente sobre as prestações de serviços de comunicação.

A proposta objetiva confirmar os termos do CONVÊNIO/ICMS n. 72/06, firmado entre a União e o Estado, o qual autoriza o Tocantins a dispensar a exigência dos juros, multa e atualização monetária e reemitir parcialmente o ICMS incidente sobre as prestações dos serviços de comunicação em percentuais mínimos.

É importante ressaltar que a aprovação desta matéria faz-se necessária para que as empresas de telecomunicação quitem seus débitos com o Tocantins, por meio de pagamento à vista, promovendo um efeito imediato e positivo nas contas do tesouro estadual.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 49/2006

Dispõe sobre incentivos para a quitação de créditos tributários, relacionados com o ICMS incidente sobre as prestações de serviços de comunicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os créditos tributários originários do ICMS incidentes sobre as prestações de serviços de comunicação, descritos no Convênio/ICMS n. 72/06 e realizados até 7 de agosto de 2006, podem ser quitados sem a exigência de juros, multas e correção monetária.

Art. 2º. São reemitidos parcialmente o ICMS incidente sobre as prestações de serviços de comunicação de que trata o art. 1º desta Lei, realizadas até 31 de dezembro de 2005, de forma que o valor a ser recolhido seja equivalente à aplicação da alíquota definida pela legislação tributária estadual, relativamente a fatos geradores ocorridos nos períodos a seguir especificados, observado o percentual de:

I – 5%, até 31 de dezembro de 2003;

II – 12%, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2004;

III – 15%, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

§ 1º. Para os serviços prestados em 2006, o imposto deve ser recolhido integralmente ao Estado do Tocantins, observada a alíquota vigente nos seguintes prazos:

I – em relação aos serviços prestados no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2006, em substituição às datas fixadas no calendário fiscal, o pagamento do ICMS deve ocorrer até 20 de dezembro de 2006;

II – em relação aos serviços prestados a partir de 1º de agosto de 2006, o pagamento do ICMS deve ocorrer nas datas fixadas no calendário fiscal.

§ 2º. O benefício fiscal previsto neste artigo deve ser utilizado em substituição à apropriação dos créditos de ICMS decorrentes das entradas de quaisquer bens, mercadorias ou serviços utilizados nas prestações de serviços mencionadas no *caput*, o que veda a compensação do ICMS devido com outros tributos pagos a este Estado em razão dos serviços indicados no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. O disposto nesta Lei é condicionado:

I – a que o contribuinte beneficiado:

a) não questione a incidência do ICMS sobre as prestações indicadas no art. 1º desta Lei, judicial ou administrativamente;

b) adote como base de cálculo do ICMS incidente sobre os serviços de comunicações, em especial os de transmissão de dados, o valor total dos serviços e meios cobrados do tomador, especialmente os indicados no art. 1º desta Lei, e efetue o pagamento do imposto calculado na forma deste inciso nos prazos fixados no calendário fiscal;

c) desista formalmente de ações judiciais e recursos administrativos de sua iniciativa contra Fazenda Pública Estadual, visando o afastamento da cobrança de ICMS sobre os serviços arrolados no art. 1º desta Lei;

II – a que o débito remanescente do imposto previsto no art. 2º seja integralmente recolhido em prazo não inferior a dez dias úteis da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer das observâncias deste artigo implica no imediato cancelamento dos benefícios fiscais concedidos por esta Lei, restaurando-se integralmente o débito fiscal objeto do benefício e tornando-o imediatamente exigível.

Art. 4º. Para efeito de fruição dos benefícios previstos nesta Lei, a empresa beneficiária deve:

I – observar os mecanismos de controle instituídos por ato do Secretário de Estado da Fazenda;

II – solicitar da Secretaria da Fazenda prévia autorização;

III – firmar declaração no sentido de que aceita e se submete às exigências desta Lei e renuncia a qualquer questionamento administrativo ou judicial sobre a incidência do ICMS.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 57/2006

Palmas, 26 de outubro de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 50/2006, acerca de alteração na Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins.

A proposta objetiva atender aos Convênios 13, 14 e 15/2006, celebrados entre as Unidades da Federação, em que o Estado do Tocantins é signatário, os quais tratam sobre a substituição tributária nas operações com vinhos, sidras, bebidas quentes, ver-mutes e aguardente.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 50/2006

Altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins na parte que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 3 do Anexo I da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18o do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 50/2006

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
3 -	Bebidas acondicionadas para venda a retalho ou embalagens próprias para venda a consumidor:
3.1 -	Aguardente de cana, de melão ou cachaça e aguardente composta.
3.2 -	Cervejas, chopes, refrigerantes, água mineral ou potável e gelo, classificados nas posições 22.01 a 22.03 da NBM/SH, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas, classificadas nas posições 2106.90 e 2202.90 da NBM/SH, e xarope ou extrato concentrado para refrigerante em máquina <i>pre-mix</i> ou <i>post-mix</i> , classificado na posição 2106.90.10.
3.3 -	Vinhos e sidras, classificados nas posições 2204 e subposição 2206.00.10 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.
3.4 -	Bebidas quentes, classificadas na posição 2208 e ver-mutes, classificados na posição 2205, da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

MENSAGEM Nº 58/2006

Palmas, 30 de outubro de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o Projeto de Lei 51/2006, acerca de alteração nas Leis 125, de 31 de janeiro de 1990, e 1.162, de 27 de junho de 2000.

A presente proposição objetiva assegurar à policial militar o direito a reserva remunerada, a pedido ou ex officio, no limite de tempo de serviço adequado à sua condição de mulher, a saber, 25 anos.

Até agora, a mulher, quando ingressa na Polícia Militar do Estado do Tocantins, tem o treinamento, as condições de recrutamento e a carga horária iguais aos do policial militar e, por fim, é conduzida à inatividade sem que lhe sejam respeitados preceitos firmados pela Constituição Federal.

É mister explicitar que essa mesma policial, geralmente, é também a gestora do lar, o que torna sua jornada cotidiana ainda mais repleta de responsabilidades e trabalho do que a do policial.

Portanto, é necessário que reconheçamos a força dessa tocan-tinense que trabalha várias vezes ao dia, por ser militar, esposa, filha, mãe, concedendo-lhe, em tempo propício, o direito à reserva remunerada.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 51/2006

Altera as Leis 125, de 31 de janeiro de 1990, e 1.162, de 27 de junho de 2000, na parte que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 90 da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90. A transferência para a reserva remunerada, a pedido, será concedida, mediante requerimento, ao policial militar que contar, no mínimo, trinta anos de serviço, se homem, e vinte e cinco, se mulher".

Art. 2º. O *caput* do art. 9º da Lei 1.162, de 27 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Por ocasião de sua passagem para a inatividade, o militar tem direito aos subsídios do posto ou graduação que ocupava na atividade, correspondente ao tempo de contribuição, computáveis até o máximo de trinta anos, para homens, e vinte e cinco anos, para mulheres."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 180º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 59/2006

Palmas, 31 de outubro de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 52/2006, que versa sobre alteração na Lei 1.247, de 6 de setembro de 2001, que instituiu o Selo de Fiscalização, destinado a conferir autenticidade aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

A medida, tal como proposta, objetiva:

1. acrescentar duas modalidades ao rol de tipos de Selos de Fiscalização, previstos na Lei 1.247, além de modificar a nomenclatura precedente, adequando-a à realidade atual;

2. aplicar a receita excedente, destinada hoje apenas ao custeio de despesas com selo, também ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ e compensar os atos gratuitos relativos ao Registro Civil de Pessoas Naturais, de forma que se amplie a sua utilização para o suprimento, reaparelhamento e aprimoramento do Poder Judiciário, o que otimizará os serviços prestados aos jurisdicionados;

3. atualizar a designação “Guia de Arrecadação de Tributos Estaduais – GATE”, na conformidade da legislação tributária em vigor, a saber, “Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE”;

4. estabelecer o preço do Selo de Fiscalização, além de definir os mecanismos de cálculo de custos e a aquisição e administração do mesmo.

Assim, se aprovadas as alterações contidas no presente Projeto, a Lei do Selo de Fiscalização redundará em mais benefícios à coletividade, por prestar serviço jurisdicional eficiente, que é um princípio constitucional a ser observado pela Administração Pública.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 52/2006

Altera a Lei 1.247, de 6 de setembro de 2001, que instituiu o Selo de Fiscalização destinado a conferir autenticidade aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei 1.247, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Selo de Fiscalização, destinado a controlar os atos praticados pelos serviços notariais e de registro, e adota outras providências.”

Art. 2º. A Lei 1.247, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. É instituído o Selo de Fiscalização, de uso obrigatório, com o objetivo de controlar os atos praticados pelos serviços notariais e de registro, na conformidade desta Lei.

Art. 5º. O Selo de Fiscalização, em modelos diversificados, distingue-se em:

- I – Registral;
- II – Registro Civil;
- III – Notarial;
- IV – Autenticação e Reconhecimento de Firma;
- V – Certidão;
- VI – Isento de Emolumentos.

Art. 6º.

§1º. Compete à Corregedoria Geral da Justiça o controle sobre o Selo de Fiscalização, obedecendo-se a regulamentação fixada por Resolução do Tribunal Pleno.

Art. 7º.

IV – ao suprimento, reaparelhamento, aprimoramento e à otimização dos serviços afetos ao Poder Judiciário.

Parágrafo único. O Tribunal Pleno, por meio de Resolução, regulamenta o disposto no inciso III deste artigo.

Art. 8º.

V – os recursos derivados de aplicações financeiras advindas do próprio Fundo.

Art. 10.

Parágrafo único. O recolhimento dos recursos de que trata este artigo deve ser feito por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, cujos códigos de receita são definidos por ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 14. O preço de venda do Selo de Fiscalização corresponde ao valor de R\$ 0,50 para os atos de Autenticação e Reconhecimento de Firma e de R\$ 3,40 para os demais atos, acrescidos da soma dos custos de sua aquisição e administração, conforme tabela publicada anualmente.

Parágrafo único. O reajuste de preço referente aos custos com a aquisição e administração do Selo ocorre no período de 12 meses, a partir da implantação, e é corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor ou outro indicador de correção que o substitua.

Art. 15. O FETJ, obedecendo o disposto no parágrafo único do art. 7º desta Lei, repassa aos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais os valores destinados à cobertura dos atos praticados na conformidade da Lei Federal 9.534, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 16. As serventias extrajudiciais antecipam o pagamento dos Selos de Fiscalização mediante recolhimento do correspondente valor ao FETJ, conforme as normas baixadas por Resolução aprovada pelo Pleno.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. São revogados o art. 2º, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 15 e o art. 18, todos da Lei 1.247, de 6 de setembro de 2001, e a Lei 1.484, de 29 de junho de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI N.º 46/2006

Isenta do pagamento da taxa de inscrição dos concursos seletivos vestibulares das Universidades e Faculdades de Ensino do Estado do Tocantins.

Art. 1.º Os Alunos da rede pública estadual de ensino e os declaradamente pobres, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição dos concursos seletivos vestibulares das Universidades e Faculdades de Ensino do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, são considerados estudantes declaradamente pobres aqueles que comprovarem renda familiar per capita/mês, não superior a R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ao 25 dias do mês de outubro de 2006.

TOINHO ANDRADE

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Passados dezoito anos de sua implantação, o Estado do Tocantins ainda enfrenta sérias dificuldades em promover o desenvolvimento, a inserção social e a cidadania de seus habitantes.

Ações que promovam oportunidades de empregos e geração de renda esbarram na baixa qualificação profissional dos jovens tocantinenses que, após concluírem o segundo grau, suas famí-

lias não reúnem condições de pagar a taxa de inscrição ao exame vestibular.

O texto constitucional estabelece em seus artigos 205 e 206 que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, e que o ensino deverá ser ministrado com base no princípio de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.

Para melhor situar os nobres parlamentares a respeito da matéria, informamos que o Supremo Tribunal Federal na sessão do dia 13 de agosto de 2006 ao apreciar a ADIN nº 2643, julgou procedente a Lei nº 7.983/2001, que isentava da taxa de pagamento todos os candidatos ao exame vestibular na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Destacamos o alcance social da norma jurídica em garantir o acesso ao ensino superior às camadas mais pobres da população.

A Universidade Federal do Tocantins seguindo orientação do Ministério da Educação, em seu edital, já contempla com reduções de até 100% os alunos comprovadamente pobres. Pretendemos com esta Lei que as demais instituições de ensino do nosso Estado estendam igual benefício também aos alunos egressos das Instituições de Ensino Público, garantindo-lhes o acesso ao ensino de nível superior.

Sala das Sessões, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

TOINHO ANDRADE

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 47/2006

Declara de Utilidade Pública a Associação Organização de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social de Palmas – OADESP.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Organização de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social de Palmas – OADESP, localizada na cidade de Palmas-TO.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

JUSTIFICATIVA

A Associação Organização de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social de Palmas é uma entidade sem fins lucrativos, com sede no bairro Aurenny, em Palmas-TO, que tem a finalidade de apoiar e desenvolver ações para o desenvolvimento social, econômico e cultural das comunidades, zelando sempre pela elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, através das atividades e ações de educação profissional complementar, científica, especial, ambiental, projetos de geração de emprego e renda e inserção de pessoas no mercado de trabalho.

Por seus atributos, a Associação Organização de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social de Palmas é apresentada a esta Casa Legislativa para ser considerada de utilidade pública e, por esta medida, ser beneficiária de maiores possibilidades para a celebração de convênios e consecução dos seus projetos sociais.

Diante do exposto, solicito a aprovação do Projeto de Lei pelos nobres colegas Deputados.

Sala das Sessões, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

Deputado CÉSAR HALUM
Presidente

Atas das Sessões Plenárias

5.ª Legislatura, 4.ª Sessão Legislativa

em, 18 de outubro de 2006

ATA DA 222.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Ducentésima Vigésima Segunda Sessão Ordinária

Às nove horas do dia dezoito de outubro de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Fábio Martins, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, Eduardo do Dertins, Eduardo Machado, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, João Oliveira, Josi Nunes, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Carlos Henrique Gaguim, José Augusto, José Santana, Júnior Coimbra, Paulo Sidnei e Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico, lida e aprovada a Ata da Sessão anterior foram lidos e despachados os expedientes: ofícios números 2.016 a 2.020/2006, oriundos da Secretaria do Trabalho e Ação Social, informando a celebração de convênios firmados entre aquela secretaria e diversas prefeituras; ofício número 1.359/2006, oriundo da Caixa Econômica Federal, informando a alteração contratual ocorrida no convênio firmado entre aquela instituição e as Prefeituras de Paraíso do Tocantins e Gurupi; ofício número 2.203/2006, oriundo da Secretaria da Infra-Estrutura, informando a celebração de convênio firmado entre aquela secretaria e a Associação Missionária Beneficente Adorai; ofício número 439/2006, oriundo do gabinete do Líder do Bloco do PPS/PDT, Deputado Eduardo do Dertins, indicando o Senhor Deputado Eduardo Machado, como titular efetivo da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, em substituição ao Senhor Deputado Hélcio Santana; e ofício número 1.158/2006, oriundo do Ministério da Integração Nacional, informando a liberação de recursos financeiros referentes ao convênio firmado entre aquele ministério e a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado. Na Apresentação de Matéria foram apresentados os Requerimentos que receberam os números 2.671 a 2.678. No horário destinado às Comunicações os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 2.654, 2.663 a 2.667, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Nas Discussões Parlamentares os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dez horas e nove minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

5.ª Legislatura, 4.ª Sessão Legislativa

em, 19 de outubro de 2006

ATA DA 223ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Ducentésima Vigésima Terceira Sessão Ordinária

Às nove horas do dia dezoito de outubro de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Eli Borges, Primeiro-Secretário e Toinho Andrade, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, Eduardo do Dertins, Eduardo Machado, Eli Borges, Fabion Gomes, José Santana, Josi Nunes, Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Carlos Henrique Gaguim, Fábio Martins, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, Júnior Coimbra, Laurez Moreira e Paulo Sidnei. Após a leitura do Texto Bíblico, lida e aprovada a Ata da Sessão anterior foram lidos e despachados os expedientes: ofício número 566/2006, oriundo do Banco do Brasil – Superintendência de Varejo do Tocantins, em resposta ao Requerimento número 2.531/2006, de autoria do Senhor Deputado Júnior Coimbra; ofício número 8.369/2006, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, em resposta ao Requerimento número 2.571/2006, de autoria da Senhora Deputada Josi Nunes; e ofício número 559/2006, oriundo da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, em resposta ao Requerimento número 2.616/2006, de autoria do Senhor Deputado Iderval Silva. Na Apresentação de Matéria foram apresentados os Requerimentos que receberam os números 2.679 a 2.687 e o Projeto de Lei que recebeu o número 43, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins. Em seguida, foram aprovadas as urgências dos Requerimentos números 2.679 a 2.687, de autoria dos Senhores Deputados Raimundo Moreira e Carlos Henrique Gaguim, e da Senhora Deputada Josi Nunes, respectivamente. No horário destinado às Comunicações os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Logo após, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, por até trinta minutos, para reunião extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Saúde, reabrindo-a às dez horas e quarenta e sete minutos. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 2.657, 2.658, 2.659 e 2.662, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Nas Discussões Parlamentares não houve Deputados inscritos. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dez horas e cinquenta e seis minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Logo após, de acordo com o Edital de Convocação, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para reunirem-se em Sessões Extraordinárias às nove horas do dia vinte e dois de outubro do corrente ano, para a apreciação das matérias constantes do Edital de Convocação. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

5.ª Legislatura, 4.ª Sessão Legislativa**em, 19 de outubro de 2006****ATA DA 224ª SESSÃO ORDINÁRIA****Ata da Ducentésima Vigésima Quarta Sessão Ordinária**

Às quinze horas do dia dezanove de outubro de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado Sargento Aragão, secretariada pela Senhora Deputada Josi Nunes, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Eduardo do Dertins, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Iderval Silva, José Santana, Josi Nunes, Raimundo Moreira, Solange Duailibe e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Carlos Henrique Gaguim, César Halum, Eduardo Machado, Fábio Martins, Fabion Gomes, João Oliveira, José Augusto, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Paulo Sidnei, Toinho Andrade e Valuar Barros. Após a leitura do Texto Bíblico, lidas as Atas das Sessões anteriores, por falta de quorum, o Senhor Presidente transferiu as suas deliberações para a Sessão subsequente. Logo após, foram lidos e despachados os expedientes: ofício número 1.504/2006, oriundo do Ministério da Cultura – MONUMENTA, informando o envio de cópia referente ao quarto termo aditivo ao convênio firmado entre aquele Ministério e o Estado do Tocantins; ofício número 2.439/2006, oriundo da Secretaria da Saúde, informando a celebração de convênio firmado entre aquela secretaria e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; e ofício número 8.453/2006, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, informando a celebração de convênio firmado entre aquela secretaria e a Associação Escolar Comunitária da Escola Municipal Conveniada Francisco Martins Noleto. Não houve matéria a apresentar. No horário destinado às Comunicações os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Na deliberação da Ordem do Dia, por falta de quorum, o Senhor Presidente a transferiu para a Sessão subsequente. Nas Discussões Parlamentares, os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às quinze horas e vinte e sete minutos, convocando Sessão Extraordinária para as nove horas do dia vinte e dois de outubro do corrente ano. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário **Presidente** **2º Secretário**

5.ª Legislatura, 4.ª Sessão Legislativa**em, 24 de outubro de 2006****ATA DA 225ª SESSÃO ORDINÁRIA****Ata da Ducentésima Vigésima Quinta Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e Fábio Martins, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges,

Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Eduardo Machado e Paulo Sidnei. Após a leitura do Texto Bíblico, lidas e aprovadas as Atas das Sessões anteriores foram lidos e despachados os expedientes: ofícios oriundos dos gabinetes dos Senhores Deputados justificando suas ausências: Vicentinho Alves, no dia 4; Eduardo do Dertins, nos dias 4 e 11; José Augusto, nos dias 4, 11, 17, 18 e 19; Josi Nunes, nos dias 4 e 17; Angelo Agnolin e Paulo Sidnei, nos dias 4, 17, 18 e 19; Palmeri Bezerra e Valuar Barros, nos dias 4, 17 e 19 (período vespertino); Iderval Silva, nos dias 4 e 19 (período matutino); Toinho Andrade e Fabion Gomes, nos dias 4 e 19 (período vespertino); Cacildo Vasconcelos, nos dias 10 e 11; Júnior Coimbra, nos dias 10, 11, 17, 18 e 19; Solange Duailibe, nos dias 10, 11 e 18; João Oliveira, nos dias 10 e 19; Raimundo Moreira, no dia 11; Carlos Henrique Gaguim, nos dias 11, 18 e 19; Eduardo Machado, nos dias 11 e 19 (período vespertino); César Halum, nos dias 17 e 19 (período vespertino); José Santana, no dia 18; Laurez Moreira e Fábio Martins, no dia 19. Todas referentes ao mês de outubro de 2006; telegramas oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, informando a liberação de recursos financeiros para a Prefeitura de Palmas e o Fundo Estadual de Saúde do Tocantins; e ofícios números 901 e 902/2006, oriundos da Secretaria da Cidadania e Justiça – SECIJU, informando a celebração de convênio firmado entre aquela secretaria e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, beneficiando as cidades de Augustinópolis e Natividade. Na Apresentação de Matéria foi apresentado o Requerimento que recebeu o número 2.689 e os Projetos de Lei que receberam os números 44 e 45, de autoria dos Senhores Deputados César Halum e Iderval Silva, respectivamente. Em seguida, foi rejeitada a urgência do Requerimento número 2.689, de autoria do Senhor Deputado Raimundo Moreira. Logo após, assumiu a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado João Oliveira. No horário destinado às Comunicações usaram a tribuna os Senhores Deputados: Raimundo Moreira, Carlos Henrique Gaguim e João Oliveira. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 2.680 a 2.687, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Nas Discussões Parlamentares os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dez horas e dez minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário **Presidente** **2º Secretário**

5.ª Legislatura, 4.ª Sessão Legislativa**em, 11 de outubro de 2006****ATA DA 223ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA****Ata da Ducentésima Vigésima Terceira Sessão****Extraordinária**

Às dez horas e vinte e um minutos do dia onze de outubro de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor

Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eduardo Machado, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Paulo Sidnei, Sargento Aragão, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Raimundo Moreira e Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico, lidas e aprovadas as Atas das Sessões anteriores foram lidos e despachados os expedientes: mensagem número 55/2006, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Proposta de Emenda Constitucional – PEC 01, que altera a Constituição do Estado na parte que especifica, e dá outras providências; ofícios números 2.458, 2.459 e 2.477/2006, oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, informando a celebração de Convênios com as Prefeituras de Babaçulândia, Araguaína e Novo Acordo, respectivamente; comunicados números 0754 e 0755/2006, oriundos do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros à Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Não havendo matérias a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 47/2006, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei 1.173, de 2 de agosto de 2000, que autoriza a redução da base de cálculo do ICMS, que deu origem ao Processo número 734/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dez horas e trinta e seis minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

5ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa

em, 11 de outubro de 2006

ATADA 224ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Ducentésima Vigésima Quarta Sessão Extraordinária

Às onze horas e dois minutos do dia onze de outubro de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eduardo Machado, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Paulo Sidnei, Sargento Aragão, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Raimundo Moreira e Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Na Apresentação de Matéria foram apresentados os Requerimentos que receberam os números 2.663 e 2.664. Não havendo oradores inscritos no horário destinados às Comunicações, passou-se à deliberação

da Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 47/2006, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei 1.173, de 2 de agosto de 2000, que autoriza a redução da base de cálculo do ICMS, que deu origem ao Processo número 734/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e oito minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

Atas das Comissões

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

5.ª Legislatura – 4.ª Sessão Legislativa

ATADA 241.ª REUNIÃO CONJUNTA

Ata da Ducentésima Quadragésima Primeira Reunião Conjunta

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de outubro de dois mil e seis, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Palmeri Bezerra, Laurez Moreira, Sargento Aragão, Vicentinho Alves, Josi Nunes, Iderval Silva, Paulo Sidnei e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os senhores Deputados: Fabion Gomes, Junior Coimbra, Eduardo do Dertins, Eduardo Machado, Carlos Henrique Gaguim e Cacildo Vasconcelos. O senhor Presidente, Deputado Raimundo Moreira, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que, após lidas e aprovadas, foram subscritas pelos senhores membros. Não houve Expediente. Na Distribuição de Matéria, o senhor Deputado Sargento Aragão foi nomeado relator do Processo número 717/2006 e o senhor Deputado Laurez Moreira foi nomeado relator do Processo número 734/2006. Não houve Devolução de Matéria nem Ordem do Dia. Foi encerrada a Reunião, convocando-se outra para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada e publicada.

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

5.ª Legislatura – 4.ª Sessão Legislativa

ATADA 242.ª REUNIÃO CONJUNTA

Ata da Ducentésima Quadragésima Segunda Reunião Conjunta

Às dez horas e treze minutos do dia dez de outubro de dois mil e seis, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor,

Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Palmeri Bezerra, Laurez Moreira, Sargento Aragão, Vicentinho Alves, Josi Nunes, Iderval Silva, Paulo Sidnei e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os senhores Deputados: Fabion Gomes, Junior Coimbra, Eduardo do Dertins, Eduardo Machado, Carlos Henrique Gaguim e Cacildo Vasconcelos. O senhor Presidente, Deputado Raimundo Moreira, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que, após anuência dos senhores membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não houve Expediente nem Distribuição de Matéria. Na Devolução de Matéria, o senhor Deputado Valuar Barros devolveu o Processo número 717/2006, relatado pelo senhor Deputado Sargento Aragão, e o senhor Deputado Laurez Moreira devolveu o Processo número 734/2006. Na Ordem do Dia, foram lidos e aprovados os pareceres dos relatores, referentes aos processos acima mencionados, e encaminhados ao Plenário. Foi encerrada a Reunião. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada e publicada

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

5.ª Legislatura – 4.ª Sessão Legislativa

ATADA 28.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Vigésima Oitava Reunião Extraordinária

Às nove horas e quarenta e sete minutos do dia vinte e dois de outubro de dois mil e seis, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Palmeri Bezerra, Sargento Aragão Toinho Andrade e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os senhores Deputados: Laurez Moreira e Júnior Coimbra. O senhor Presidente, Deputado Raimundo Moreira, declarou aberta a Reunião e solicitou que se procedesse à leitura das Atas das Reuniões anteriores, que, após lidas e aprovadas foram subscritas pelos senhores membros. Não houve Expediente, nem Distribuição de Matéria. Na Devolução de Matéria, o Senhor Deputado Sargento Aragão devolveu o Processo número 579/2005, com Substitutivo apresentado pelo próprio Deputado. O senhor Deputado Palmeri Bezerra devolveu o Processo número 680/2006, relatado pelo senhor Deputado Júnior Coimbra, e o Processo número 749/2006, relatado pelo senhor Deputado Laurez Moreira. Na Ordem do Dia, foram lidos e aprovados os pareceres dos relatores referentes aos Processos números 680/2006 e 749/2006, e encaminhado ao Plenário, e o Processo número 579/2005, foi concedido vista ao senhor Deputado Raimundo Moreira. Foi encerrada esta Reunião, convocando-se outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

5.ª Legislatura – 4.ª Sessão Legislativa

ATADA 29.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Vigésima Nona Reunião Extraordinária

Às onze horas e cinqüenta e seis minutos do dia vinte e dois de outubro de dois mil e seis, reuniu-se extraordinaria-

mente a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Palmeri Bezerra, Júnior Coimbra, Toinho Andrade e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os senhores Deputados: Laurez Moreira e Sargento Aragão. O senhor Presidente, Deputado Raimundo Moreira, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após anuência dos senhores membros presentes foi transferida para a Reunião subsequente. Não houve Expediente, nem Distribuição de Matéria. Na Devolução de Matéria, o Senhor Deputado Valuar Barros devolveu o Processo número 579/2005, que estava com vista ao senhor Deputado Raimundo Moreira. Na Ordem do Dia, foi lido o Parecer do Relator referente ao Processo acima mencionado e rejeitado pelos senhores membros presentes, e posteriormente encaminhado ao arquivo. Foi encerrada esta Reunião, convocando-se outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 233/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º. EXONERAR a pedido **Nara de Lima e Sá**, do cargo efetivo, de Consultor Legislativo – Área de Jornalismo, na Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 23 de outubro de 2006.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 235/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º. ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 052, de 4 de fevereiro de 2006, que nomeou **Paulo Valente Jucá Neto**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão, de Auxiliar Administrativo, e o Decreto Administrativo n.º 189, de 30 de junho de 2006, na parte que nomeou **Clésio de Araújo Oliveira**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão, de Secretário Legislativo, todos no gabinete do Deputado **Eduardo Machado**, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 236/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 189, de 30 de junho de 2006, na parte que nomeou **João Gabriel Spicker**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Assistência Social, Direitos e Deveres Funcionais – COASD da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 238/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR **João Fernandes de Oliveira Neto** do cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, e NOMEAR **Maria Iraci da Cruz Silva** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, no Gabinete do Deputado Dr. **Walfredo**, a partir de 1.º de novembro de 2006.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de outubro de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 239/2006

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e Decreto Administrativo n.º 508, de 21 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para exercerem o cargo efetivo nas habi-

litações adiante indicadas, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da lei, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins:

Consultor Legislativo – Área de Jornalismo

Inscrição	Nome	RG	Class.
640030603	Raimundo Penaforte Dias de Sousa	1260700SSP/PI	3

Consultor Legislativo – Área de Jornalismo - Defic

Inscrição	Nome	RG	Class.
640013929	Elpidio Ferreira Lopes	1708917 SSP/GO	1*

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1.º dia do mês de novembro de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA N.º 158/2006 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Lei n.º 1.050 de 10 de fevereiro de 1999, e considerando a necessidade de normatizar a programação de férias dos servidores deste Poder,

RESOLVE:

Capítulo Único

DA ESCALA DE FÉRIAS

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 1.º As férias dos servidores serão organizadas em escala previamente aprovada pela autoridade competente, na forma dos Anexos I e II à presente Portaria.

§ 1.º O gozo das férias deverá ocorrer em época que melhor atenda à conveniência da administração, procurando-se conciliar este, sempre que possível, com o interesse do servidor.

§ 2.º A administração orientará o servidor para que, preferentemente, goze férias dentro do mesmo mês.

§ 3.º As férias dos servidores cedidos constarão da escala do órgão cessionário.

Seção II

Da Alteração

Art. 2.º A alteração na escala de férias somente poderá ocorrer por imperiosa necessidade do serviço ou em casos especiais, devidamente justificados.

§ 1.º O prazo para alteração deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início das respectivas férias, no caso de antecipação, salvo em casos especiais, devidamente justificados.

§ 2.º A necessidade do serviço caracteriza-se mediante justificação, por escrito, do superior hierárquico do servidor.

§ 3.º Devem ser adiadas as férias marcadas para os próximos

PORTARIA N.º 266/06 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER as férias legais do servidor **Antonio Ferreira Filho**, matrícula n.º 333, referente ao período aquisitivo 2005-2006, o primeiro período de 8 a 22/12/2006 e o segundo período de 2 a 16/2/2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2006.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 267- SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do**

Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, considerando o disposto no art. 28, da Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Setorial de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores aprovados no último concurso público desta Casa de Leis, previsto na Resolução acima epigrafada, inciso IV, art. 23, composta pela Chefia Imediata, Chefia Mediata e Diretoria de Área a que pertencer o servidor.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de outubro de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

DEPUTADOS DA 5ª LEGISLATURA

Angelo Agnolim – PFL
Cacildo Vasconcelos – PP
Carlos Henrique Gaguin – PMDB
César Halum – PFL
Eduardo do Dertins – PPS
Eli Borges – PMDB
Fábio Martins – PDT
Fabion Gomes – PL
Eduardo Machado - PDT
Iderval Silva – PMDB
João Oliveira – PFL
Josi Nunes – PMDB

José Augusto – PMDB
José Santana – PT
Júnior Coimbra – PMDB
Laurez Moreira – PFL
Palmeri Bezerra – PMDB
Paulo Sidnei – PPS
Raimundo Moreira – PSDB
Sargento Aragão – PPS
Solange Duailibe – PT
Toinho Andrade – PFL
Valuar Barros – PFL
Vicentinho Alves – PSDB

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Palmeri Bezerra – PFL
1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT
2º Vice-Líder: Deputado Júnior Coimbra – PMDB

BLOCO UNIÃO DO TOCANTINS – PP/PL/ PSDB

Líder: Deputado Vicentinho Alves - PSDB
Vice-Líder: Deputado Cacildo Vasconcelos – PP

BANCADA DO PMDB

Líder: Deputado Eli Borges
1º Vice-Líder: Deputada Josi Nunes
2º Vice-Líder: Deputado Iderval Silva

BANCADA DO PFL

Líder: Deputado Valuar Barros
Vice-Líder: Deputado Laurez Moreira

BLOCO PPS/PDT

Líder: Deputado Eduardo do Dertins – PPS
Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT



Vasos, pratinhos e plantas
que acumulam água.
É aí que mora o perigo!

Lave com escova, uma vez por semana, os
pratos das plantas, encha-os de areia e não
deixe acumular água. Os ovos do mosquito da
dengue podem durar mais de seis meses.

Dengue

Acabe com esse perigo na sua casa.